

ATA N.º 10/XII/2021

Reunião Ordinária de 12/05/2021

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amôedo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES” – CP 01.2021
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO 6

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- O mapa dos atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências referente ao período de 01-04-2021 a 30-04-2021.

Submeteu ainda a discussão e votação as seguintes atas, previamente distribuídas:

- Ata nº 01, de 08 de janeiro de 2020;
- Ata nº 02, de 22 de janeiro de 2020;
- Ata nº 03, de 12 de fevereiro de 2020.

Não havendo nenhuma questão, foram as mesmas colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respectivas reuniões.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Questionou sobre uma situação que julga já ter sido abordada em determinada altura, que trazia apenas para confirmar, e que se relacionava com as obras em curso na zona mais antiga de Alhos Vedros, nomeadamente no Cais e no Palacete dos Condes de Sampayo e inclusive sobre as obras na Santa Casa da Misericórdia, questionando se em termos de arqueologia o acompanhamento teria sido acautelado, atendendo a que aquela zona é histórica e tinha sempre referências que importava registar antes do local ser remexido, acrescentando que não tinha falado com ninguém, trazendo a questão porque considerava que ela deveria ser abordada, em reunião de Câmara, pretendendo ser esclarecido relativamente à situação.

Acrescentou ter verificado que, relativamente ao COVID, os ritmos de vacinação estavam bastante acelerados, por todo o país, bem como no concelho da Moita, no entanto, questionou se relativamente aos funcionários da Câmara estaria algo previsto em termos de vacinação, por exemplo, se em termos do pessoal dos Balcões existia algum plano, uma vez que o questionavam e como tal, também em reunião de Câmara perguntava como estava o Plano de Vacinação, uma vez que se encontravam em setores de escalão etário mais baixo, sendo para aferir em que medida é que os funcionários estariam enquadrados no Plano que estava a ser elaborado.

Referiu ter visto, com agrado, alguma limpeza e corte de ervas, questionando o Sr. Vereador Miguel Canudo, uma vez que o corte se estava a efetuar nas estradas, se os particulares também estavam a ser notificados de que deveriam proceder ao corte das ervas, ou a Câmara também colaborava com alguns terrenos particulares, abordando a questão, porque no ano anterior já a havia referido e posteriormente não se tinha resolvido, aludindo sobretudo ao centro de Alhos Vedros, onde informou que estas tinham permanecido de um ano para o seguinte, pretendendo saber se, no momento atual, como estavam a intervir em tantos locais, e embora sabendo que os terrenos particulares efetivamente eram particulares, mas considerando que seria positivo a Câmara instar os particulares a efetuarem aquelas limpezas, eventualmente disponibilizar-se para alguma colaboração com aquelas pessoas, uma vez que existiam casos em que as pessoas não residiam no local, apenas possuíam os terrenos e não se deslocavam aos mesmos, como tal, teriam de ser alertados que tinham de efetuar as limpezas dos seus terrenos.

Sr. Vereador Luís Chula – Deu conhecimento, como habitualmente, da atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil, efetuando em simultâneo o ponto de situação sobre o COVID-19, no âmbito dos dados que foram disponibilizados pela Direção-Geral de Saúde, bem como o ponto de situação sobre a questão da vacinação, informou que a Direção-Geral de Saúde, na terça feira anterior transmitira que, no que respeitava ao concelho da Moita, caso tivessem cem mil habitantes, teriam vinte e três casos, no período compreendido entre 22 de abril e 5 de maio, ou seja, naqueles catorze dias que referira, caso tivessem cem mil habitantes, teriam vinte e três novos casos, que converteu para os sessenta e quatro mil quatrocentos e sete habitantes existentes, o que resultava em quinze casos no período que referira. Informou ainda que nos últimos quinze dias, contabilizando para trás, catorze dias, a partir do

dia anterior, e focando-se em dados obtidos localmente, contabilizaram dezoito novos casos, o que era uma situação mais confortável, não sendo absolutamente confortável mas mais confortável, não deixando contudo de ser necessário manter todos os cuidados e respeitar todas as regras, quer do ponto de vista da higienização das mãos, quer do uso de máscara e sobretudo, recomendando as questões que se prendem com o distanciamento social, acrescentando que sabiam bem e tinham casos bem presentes, em que as euforias davam lugar a que não se respeitasse aquela situação o que naturalmente traria um maior agravamento da situação, do que o existente até então.

No que diz respeito à vacinação, informou que tinham sido administradas, considerando as 1.^{as} e 2.^{as} doses, dezassete mil e seiscentas vacinas, número que evoluía diariamente, e como tal, podiam referir que estavam com cerca de dezassete mil e seiscentas vacinas administradas no Centro de Vacinação da Moita, informando que no próximo fim de semana seriam vacinados os professores, com a 2.^a dose. Continuou informando, que no dia anterior tinha reunido a Comissão Intermunicipal de Defesa das Florestas, em que fora aprovado o Plano Operacional Municipal da Defesa das Florestas para o Concelho da Moita, bem como, fora formalizada a passagem da Presidência daquela Comissão para o Concelho da Moita.

Mais disse que, como habitualmente, continuavam com os briefings diários, muito embora se verificasse que, no momento, todas as pessoas que se encontravam no terreno, informavam que existia uma normalidade quase pré-pandemia na vida das pessoas, verificando-se que, na generalidade, os municípios utilizavam máscaras quando se encontravam em convívio nas esplanadas, constataram ainda que existiam estabelecimentos que não cumpriam a questão do número de clientes que podiam utilizar o estabelecimento num determinado momento, referindo-se sobretudo a cafés e cervejarias, em que a questão das esplanadas já tinha vindo a ser abordada nas reuniões de Câmara anteriores. Não pretendendo acrescentar nada mais, no momento, apenas referiu que não sendo más notícias, necessitavam de ter cuidados redobrados.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondendo à questão para a qual o Sr. Vereador Joaquim Raminhos tinha solicitado esclarecimento, nomeadamente, sobre os terrenos particulares e a sua notificação para o corte de ervas, informou que foram notificados, ou seja, durante algum tempo realizara reuniões com os Srs. Vereadores Miguel Canudo e Luís Chula, sobre quem os deveria notificar, acabando por lhe caber a si e informando que todos tinham sido todos notificados, podendo, ainda, acrescentar que no dia anterior tinham recebido duas cartas, de dois ex-proprietários, a esclarecer que já tinham vendido o terreno e fornecendo o nome e morada dos novos proprietários, tendo enviado no próprio dia notificação para os novos donos esclarecendo que a notificação era uma simpatia que a Câmara efetuava, uma vez que a Lei obrigava à limpeza dos terrenos até ao dia 15 de maio, faltando apenas três dias.

Quanto à outra questão abordada, que também lhe tinha parecido importante que todos refletissem um pouco do ponto de vista político, foi se a Câmara se disponibilizava a ajudar porque existiam donos de terrenos que residiam em locais distantes, entre outros motivos, e sendo objetivos, o que era referido na Lei era que, caso o dono do terreno não limpasse deveria a Câmara Municipal substituir-se ao dono do terreno, o dono do terreno ser multado, a Câmara limpar e cobrar posteriormente ao dono do mesmo. Na realidade, se o dono do terreno não tivesse limpo, se não conseguissem contactar o dono do terreno, aquele não receberia a multa e muito menos pagaria a limpeza do terreno por parte da Câmara, questão que os levava a um problema mais grave e mais amplo, que em concelhos urbanos poderia não ser suscitado, mas que no geral, se as Câmaras limpassem os terrenos de todas as pessoas, simplesmente não tinham mão de obra para tal, sendo garantidamente impossível; considerou portanto que existiam algumas Leis, cujos Srs. que se encontravam na Assembleia da República diriam: “...então se o dono não limpasse as Câmara limpavam”, mas que posteriormente, na prática, não tinham forma de o fazer, e aquela sim, era a realidade da situação. Resumindo, legalmente após o dia 15 de maio, nos dias seguintes, os fiscais verificariam o que estava limpo, seria enviada outra notificação, a avisar os proprietários que não tinham limpo, como mandava a Lei e como era referido na 1.^a notificação que receberam. Se posteriormente era possível a Câmara substituir-se aos donos dos terrenos, na sua

opinião, em concelhos mais urbanos talvez fosse possível, como em Lisboa eventualmente, em concelhos mais rurais, no Portugal mais profundo, tal não seria possível, não sendo má vontade nem do Vereador das Obras, que era quem tinha o pessoal, nem do Vereador da Proteção Civil que era quem supervisionava a questão, nem do Vereador das Atividades Económicas cujos Fiscais verificaram se foram limpos ou não, eram questões de ordem prática, que o preocupavam, porque, se verificava que uma Lei era mal elaborada e não tinha utilidade prática, naturalmente ficava preocupado; se podiam fazer algo relativamente ao assunto, uma vez mais, na sua opinião, num ou noutro caso, poderia considerar resolver, mas ser uma questão por norma, era um disparate legislativo. Fosse como fosse, os donos dos terrenos foram notificados, existindo dois que provavelmente receberiam a carta no dia a seguir à reunião em curso, as duas notificações que já havia mencionado, em que tinham sido notificadas as pessoas que entretanto já não eram os proprietários do terreno, mas tinham sido duas situações extraordinárias, que receberiam a carta já após o dia 15, reforçando a ideia de que a carta era uma simpatia porque era obrigação de um dono de um terreno conhecer a Lei e saber que tinha que o limpar, sendo portanto uma forma de simpatia que a Câmara Municipal da Moita tinha para com os dono dos terrenos, porque a obrigação, era dos donos dos terrenos conhecerem as Leis, o que na sua opinião deveria ficar bem claro.

Sr. Vereador Luís Chula – Complementou a informação que o Sr. Vereador Luís Nascimento tinha dado, recordando aos presentes que tinha sido emitido um Edital da Câmara Municipal que foi publicado nos respetivos locais de destino, com a informação de que, inicialmente até ao dia 15 de março, existindo posteriormente um segundo Edital, que corrigiu a data até ao dia 15 de maio, decorrente da alteração da Lei, em que os proprietários tinham aquela obrigação.

Sr. Presidente – Sobre as questões colocadas esclareceu que em Alhos Vedros, a Câmara Municipal tinha um Protocolo com um conjunto de arqueólogos, dos quais o mais conhecido era o Sr. António Gonzalez e, no âmbito desse Protocolo e dessa colaboração, de há muitos anos, foram efetuadas algumas prospeções na zona do Cais e, estava a ser feito também um acompanhamento da intervenção no Palacete, sendo que, naquele local, não se tratava tanto de prospeção, mas do próprio edifício, dos seus alicerces na zona mais antiga e mais baixa do edifício, porque aquele tinha uma parte A com materiais e construções mais antigas e que estavam e seriam ao longo da obra, objeto de acompanhamento, não existindo, por isso, obrigação legal por parte da Direção Geral do Património de o fazer, mas existia uma disponibilidade e um interesse da parte da Câmara Municipal em que aquele acompanhamento fosse realizado, e que contribuísse para que se continuasse a conhecer melhor a história de Alhos Vedros.

No que respeita à Capela, que também tinha inquietado mentes já irrequietas, não houve qualquer intervenção ao nível do subsolo, tendo sido realizada uma colocação de um pavimento novo, por cima do pavimento existente, muito deteriorado, de acordo com os pareceres das entidades da Direção-Geral do Património, que acompanhou a obra, um material que foi devidamente escolhido e difícil de escolher e, adquirido especificamente para ser o mais semelhante que era possível encontrar na atualidade, àquele que existia no local, portanto, o que estivesse por baixo do pavimento, lá continuaria devidamente salvaguardado, mas não se tinha realizado outra intervenção.

Relativamente às vacinações, quem definia os grupos profissionais ou etários que eram vacinados, eram as Autoridades de Saúde Portuguesas e a task-force que foi criada para dirigir aquele processo, sendo completamente alheia à vontade ou ao pensamento de qualquer outra entidade, fosse a Câmara ou qualquer outra. Tanto quanto era do seu conhecimento, a vacinação, do ponto de vista da vacinação de grupos profissionais, dirigiu-se apenas, num primeiro momento aos trabalhadores das Residências de Idosos, e posteriormente, num segundo momento, aos trabalhadores da Educação (professores e não docentes das escolas), tendo havido também eventualmente, sem certeza das forças de segurança e militares, bem como do corpo de Bombeiros e da Proteção Civil; para além daqueles, não conhecia outros grupos profissionais que tivessem sido alvo de vacinação, portanto, todos os outros grupos profissionais, qualquer que fosse a sua entidade empregadora, pública ou privada, seriam vacinados

de acordo com a ordem etária, que era a que tinha sido adotada no momento, encontrando-se todos a aguardar a sua vez de serem convocados. Acrescentou que não dependia da Câmara, e ainda bem que não, por considerar que um processo daquela amplitude e natureza, tinha de ser dirigido centralmente, porque acabariam sempre por cair na mesma situação, os mais ricos vacinavam-se e os outros ficariam à espera da sua vez, que era o que se verificava à escala global, referindo, ainda, que já se encontrava na faixa etária dos 50 anos e rapidamente chegaria aos restantes, na sua opinião, uma vez que o ritmo tinha acelerado nas últimas semanas. Também do que lhes ia sendo transmitido, algumas opiniões, mas que não eram mais do que isso, aditou que a questão das inscrições via portal complicaram um pouco a logística, tinha trazido alguns problemas de gestão, mas tinha sido o definido, e estava a ser tratado como tal.

Mais acrescentou que, como era conhecido, a Câmara Municipal providenciava o essencial da logística do Centro de Vacinação, portanto, à exceção dos profissionais de saúde, tudo o resto era municipal e durante as primeiras semanas, uma vez que os equipamentos desportivos municipais estavam encerrados, designadamente a piscina de Alhos Vedros, o pessoal daqueles equipamentos prestou serviço naquele local, contudo, a partir do início da semana em curso, com a reabertura da piscina, e de outros equipamentos, aquele auxílio deixou de ser possível tendo sido necessário recorrer à contratação de pessoas, por tarefa, por tempo determinado, tendo-se procurado pessoas que, de alguma forma, lhes dessem alguma segurança de serem capazes de lidar com as pressões existentes no Centro de Vacinação, porque nem sempre era um trabalho fácil, tratando-se da passagem de algumas centenas de pessoas por aquele local, com as vicissitudes, com as tensões de quem tinha de esperar, de quem por vezes não compreendia o funcionamento, ou porque é que tinham de esperar, logo, era necessário terem algum traquejo para lidarem com a situação, considerando que as pessoas que lá se encontravam, sendo todas pessoas com uma experiência profissional já no seu percurso, não sendo muito jovens, que infelizmente, fruto da crise em que também se vivia estavam em situações difíceis, do ponto de vista do seu emprego, sendo bom para os próprios e também para a Câmara Municipal, porque davam certas garantias de terem alguma maturidade para lidarem com as questões que lhes iam surgindo ao longo do tempo.

Quanto à questão do corte das ervas disse que a Legislação que fora criada, a obrigação transferida para os Municípios, sofrera desde o início muita contestação, como era sabido e tinham ouvido frequentemente, não tendo naturalmente no concelho da Moita uma dimensão muito expressiva, mas em algumas regiões ou em muitas regiões do País tinham uma dimensão bastante expressiva, não deixando de constituir mais uma via de transferência de responsabilidades e de obrigações para os Municípios, enquanto o restante, que era importante não acontecia, designadamente como se tinha falado do reordenamento florestal, das atualizações de cadastro, já para não falar de toda a economia daquelas regiões florestais, que apresentavam graves problemas na atualidade, e que estava severamente afetada até pela desertificação daquelas zonas e pelo abandono, com a cessação de muitas das atividades que, durante décadas e até séculos, davam vida àquelas zonas e criavam mecanismos de vigilância naturais, porque as pessoas se encontravam nos locais, viviam lá, tinham a sua economia ligada àqueles terrenos. Quando tudo aquilo desapareceu e as pessoas viam os aldeamentos turísticos e pouco mais, os naturais não se encontravam, a atividade económica reduzira, tornando tudo o resto mais difícil, portanto, transferir pura e simplesmente para as Autarquias a responsabilidade de se substituírem, em milhares de hectares, àquilo que os proprietários não faziam, era objetivamente impossível. Como já havia referido, nas áreas urbanas não se tratavam de áreas tão extensas, mas tratava-se muitas vezes, na mesma, de pequenos terrenos, de pequena propriedade e de algum abandono que se mantinha de alguns proprietários, tal como já haviam conversado noutras ocasiões, que podendo-se referir que as pessoas não residiam naqueles terrenos, ou outras justificações, que sendo verdadeiras, sendo também verdade que os terrenos tinham o seu valor e constavam, em muitos casos até, nos inventários de empresas financeiras, que eram as proprietárias e um dia, quando fosse vendido não se dirigiriam certamente à Câmara Municipal para dar fosse o que fosse, portanto, não tinham a obrigação de lhes dar nada também, cabendo a cada um cumprir a sua

obrigação, ou seja, os proprietários deveriam cumprir a sua obrigação enquanto proprietários e a Câmara Municipal deveria cumprir a sua obrigação, enquanto entidade fiscalizadora.

Sr. Vereador Carlos Albino – Perguntou, na sequência da questão levantada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, não sendo o assunto estranho ao Partido Socialista e tendo em conta, do que lhe era dado a conhecer, no respeitante aos trabalhos do Cais do Descarregador, e uma vez que o Sr. Presidente tinha referido que tinham sido encontrados artefactos arqueológicos e que estava a ser efetuado um acompanhamento, no âmbito de um Protocolo com um arqueólogo, se existia um Plano de Trabalhos Arqueológicos, um plano devido a situação de trabalhos arqueológicos aprovado pela DGPC (Direção Geral do Património Cultural).

Sr. Vice-Presidente – Esclareceu que o Protocolo dizia respeito a uma parceria com a Câmara Municipal, esclarecendo que o que o referido arqueólogo fazia no Cais do Descarregador, como qualquer arqueólogo que tivesse “a carta”, era a sua prospeção e apresentava cientificamente, de acordo com as regras, sempre que fosse necessário, sendo aquele o seu trabalho, que correspondia ao que estava a ser efetuado no local referido.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse que, do que tinha conhecimento, quando existiam trabalhos arqueológicos e eram encontrados vestígios arqueológicos, era necessária efetuar à DGPC um pedido de autorização para trabalhos, de acordo com aquilo que estava previsto na Legislação.

Sr. Presidente – Esclareceu que no Município da Moita, há muitas décadas que existia trabalho arqueológico efetuado, que era conhecido, encontrando-se os materiais identificados, depositados e comunicados a quem o tinham que ser. Desde há quatro ou cinco anos a Câmara Municipal tinha um espaço próprio para tal, localizado no Alto de São Sebastião, onde se encontravam as reservas arqueológicas, onde tinham vindo a ser tratadas, catalogadas, enfim, disponibilizadas. Acrescentou que existiam trabalhos científicos publicados sobre as reservas arqueológicas encontradas no concelho da Moita, portanto, tudo estava a ser realizado de acordo com as normas, exceto nas mentes cheias de fantasmas e preconceitos, estando todo o trabalho efetuado e registado, porque ninguém realizava escavações arqueológicas para colocar “os cacos no bolso”, efetuavam para mostrar, para divulgar, para publicar e se o Sr. Vereador Carlos Albino tivesse curiosidade poderia dar-lhe as referências de uma publicação recente, numa revista internacional, sobre espólio arqueológico encontrado no concelho da Moita.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

1. EMPREITADA DE: “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E ARRANJOS EXTERIORES”
- CP 01.2021
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1 - “Através de deliberação da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2021, expressa na proposta nº 017/XII/2021, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente

ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, que permite a celebração de contratos até ao valor de € 5 548 000, sem publicidade internacional, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 19º deste diploma cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a empreitada de “Construção da Piscina Municipal da Moita e Arranjos Exteriores”, através de publicação de anúncio no Diário da República nº 33, II Série, de 17 de fevereiro de 2021, anúncio de procedimento nº 1927/2021.

3 - O prazo de entrega das propostas foi fixado em vinte e um dias, tendo terminado no dia 25 de março de 2021, pelas 17:00 horas.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas, com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas, CIP - Construção S.A. e Novagente Empreitadas, S.A., estavam conforme o programa do procedimento, bem como considerou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70.º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o júri propôs a admissão destes concorrentes.

5 - O júri propôs ainda, no âmbito da análise referida no ponto 4, a exclusão das propostas das empresas Tecnoem-Engenharia e Construções, S.A, Habitâmega - Construções, S.A. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos do disposto na alínea o), do nº 2 do artigo 146.º, em conjugação com a alínea d) do nº 2 do artigo 70.º, todos do CCP, devido a estas empresas terem apresentado um preço superior ao preço base.

6 - O descrito nos pontos 4 e 5 bem como a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento, constam do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de vinte e três de abril de 2021, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o Anexo I.

7 - Em cumprimento do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

8 - Terminado o referido prazo de audiência prévia o júri verificou que os concorrentes não manifestaram qualquer objeção ao parecer sobre a adjudicação.

9 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final datado de cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo II e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

1º CIP - Construção S.A.

2º - Novagente Empreitadas, S.A.

O júri do concurso enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do nº 4 do artigo 148º do CCP, para que esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, datado de cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, que se junta sob o Anexo II e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de Adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo do procedimento, à empresa “CIP - Construção S.A. “ pelo valor de 2.901.625,04€ (dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e vinte e cinco euros e quatro centavos), acrescido do IVA à taxa de 6%, que perfaz o valor global de 3.075.722,54 € (três milhões e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro centavos), com o prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, nas condições da cláusula 20.ª do caderno de encargos.

3 - Minuta de Contrato

Aprovar a minuta de contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o Anexo III.

4 - Notificação da decisão de adjudicação

Notificar o adjudicatário, nos termos do nº2 do artigo 77º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81º do CCP e demais documentos identificados no programa do procedimento, para prestar a caução e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

5 - Cabimentação e Informação de Compromisso

A obra, no montante total de 3.075.722,54 € (três milhões e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro centavos) está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando os exercícios de 2021, 2022 e 2023 nos seguintes montantes:

- 2021 - 1.140.000,00 € (um milhão, cento e quarenta mil euros);
- 2022 - 1.847.000,00 € (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil euros);
- 2023 - 88.722,54 € (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois euros e cinquenta e quatro centavos).

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2021, aprovadas pela Assembleia Municipal em 03 de dezembro de 2020, na rubrica com o Código GOP 252.1 e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica 03/0701040607, e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2021, com o número sequencial 58677, datado de 6 de maio de 2021.

Anexos: Relatório preliminar, Relatório final e Minuta do contrato
Proposta Nº 156

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Referiu que já tinham visto o projeto, que tinha sido apresentado pelos técnicos da Câmara em reunião anterior, e que se encontrava agora em fase de andamento, solicitando a informação, se possível, em termos de implementação da obra, se estava previsto ter início em breve, se existia alguma data no horizonte ou não.

Sr. Presidente – Esclareceu que, em termos de obras e de processos daquela dimensão, o brevemente era sempre um conceito relativo, porque em seguida teria de ser desenvolvido todo o processo correspondente à assinatura do contrato, que normalmente levava algumas semanas, tendo as empresas de apresentar um conjunto de documentos próprios, a minuta do contrato tinha de ser preenchida com dados constantes nos documentos referidos, até à assinatura do contrato.

Posteriormente, seguiria para o Tribunal de Contas que em regra, consumia, em termos de tempo, cerca de dois meses, porque o prazo eram 30 dias úteis, que logo por si se transformavam em quase 40 dias seguidos e posteriormente, como existia sempre, invariavelmente, um conjunto de perguntas e esclarecimentos que eram solicitados e até serem entregues as respostas, estendia-se o prazo, portanto, no final, rondava sempre os dois meses de prazo.

Em seguida ter-se-ia que combinar com a empresa a data da consignação, ou seja, a data que marcava o início e, naturalmente, nenhuma empresa, em princípio, iniciava a obra no terreno no dia seguinte tinha haver toda a preparação necessária para a realização de uma obra daquela dimensão, portanto, na sua opinião, decorrendo todo o processo normalmente, durante o verão a obra iniciar-se-ia, a não ser que surgisse alguma questão muito anormal que o impedisse.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e cinquenta e cinco minutos. E eu, Idalina Rosa Ramos Carlos dos Reis, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em (CD), ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA